



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'B.' followed by a vertical line.

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES**

### **Considerando:**

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:
  - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
  - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover a diversidade desportiva;
  - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
  - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'D.' and a large 'A'.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 08 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES**, agremiação desportiva com sede na Rua Nossa senhora da Neves, nº 6, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 506627560, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Tiago Soares Correia, pelo seu Tesoureiro, Luísa Ribeiro Duarte e pelo seu Secretário, João Pedro Teixeira Cadete, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AJF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à AJF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à AJF, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com

*[Handwritten signatures and initials]*



santa maria da feira câmara municipal

inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) AJF, com um custo elegível de 1486€ (mil quatrocentos e oitenta e seis euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1486€ (mil quatrocentos e oitenta e seis euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a AJF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cadência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a AJF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled 'D'.

- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apolos concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da Insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



santa maria da feira câmara municipal

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) AJF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) AJF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) AJF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à AJF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

## **CLÁUSULA NONA**

### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CLÁUSULA DECIMA**  
**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**  
**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 58º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) AJF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1657, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 9 de Maio de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Juventude de Fiães

(Tiago Soares Correia)

Presidente da Direção

(Luisa Ribeiro Duarte)

Tesoureiro

(João Pedro Teixeira Cadete)

Secretário



**Associação  
Juventude Fiães**

Rua Nossa Senhora das Neves, n.6  
4505-364 Fiães | NIF 506 627 560



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Juventude de Ffies

Handwritten initials and a circled number '2'.

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

A Associação Juventude de Fiães tem como objetivo incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais, no concelho de Santa Maria da Feira, entre todas as camadas etárias, nomeadamente e com foco principal nas mais jovens, com a prática do Futsal como bandeira principal e também o Zumba Kids

Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos de promoção do desporto.

Pretendemos divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira, melhorar as condições de treino de todos os atletas, mesmo para aqueles que sejam portadores de alguma deficiência. Promover a formação contínua e a sua qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas.

Promover a prática desportiva da modalidade de Futsal do escalão iniciados até seniores. Todos os dias, dezenas de jovens do sexo masculino têm possibilidade de desenvolver as suas competências técnicas e cognitivas, bem como o seu desenvolvimento pessoal.

A Associação Juventude de Fiães não só fomenta o aumento da atividade física dos jovens do concelho e a defesa do direito ao desporto como fator de desenvolvimento pessoal, como também pretende contribuir para a afirmação e divulgação da identidade social e cultural da cidade de Fiães.

As nossas equipas participam nas mais diversas competições organizadas pela Associação Futebol de Aveiro, bem como da Federação Portuguesa de Futebol, bem como torneios organizados pelo país, dando possibilidade de os atletas competirem com outros atletas de todo o país.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futsal	Masculino	JUNIORES	15	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA DI
Futsal	Masculino	JUVENIS	13	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA DI
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR**

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta da Associação Juventude de Filões no panorama distrital e nacional do futebol em Portugal, com integração nas diversas competições e cedências de atletas a seleções distritais e nacionais de Sub. 20.

**Objetivos Gerais:**

- Fomentar e dinamizar a prática desportiva e o associativismo entre os jovens
- Sensibilizar os jovens pelo interesse público na sociedade atual
- Movimentar uma campanha de dinamização entre os jovens no âmbito social

**Plano Atividades:**

Designação: Participação nos campeonatos distritais de masculinos de futebol

**Objetivos Gerais:**

- Participação nos campeonatos distritais masculinos de seniores, juniores, juvenis.
- Fomentar a prática de desporto entre os jovens do distrito e distritos próximos.
- Sensibilizar a comunidade para a prática do desporto, como um bem necessário à mente e corpo

**Objetivos Específicos**

- Desenvolver a prática desportiva na modalidade de futebol
- Aumentar o impacto desta iniciativa na comunidade local, distrital e nacional
- Desenvolver o gosto da população jovem pela prática de futebol

Descrição: A Associação Juventude de Filões está inscrita nas provas oficiais de futebol promovidas pela Associação Futebol de Aveiro nos escalões de seniores, juniores, juvenis. Este ano criaremos o escalão de Iniciados e Infantis masculinos.

Decorrendo as respetivas participações semanais durante todo o ano civil.

Metodologias: A Associação Juventude de Filões promove treinos bi-semanais para preparar os seus atletas para as referidas provas, que

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

A Associação Juventude de Filões pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação e criando novos escalões, promovendo a prática desportiva dos jovens.

É objetivo aumentar de forma significativa, mas sustentável o número de jovens praticantes e federados que praticam a modalidade no concelho.

Continuaremos a dar ainda o nosso contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional, nacional bem como torneios elaborados nas escolas primárias e EB 2/3 do concelho de Santa Maria da Feira.

Impacto no Meio: Consideramos extremamente importante a existência desta atividade no distrito pois é cada vez maior o número de jovens envolvidos na prática deste desporto, principalmente com os recentes resultados alcançados pela seleção nacional, desde os mais miúdos, passando pelos juniores, até aos mais seniores, tanto masculinos como femininos.

Com a expansão de diferentes faixas etárias é pretendido o fomento do desporto saudável com acesso fácil à comunidade. Com isto, pretendemos para além da ocupação educacional enquanto seres humanos, o desenvolvimento psíquico e físico dos jovens atletas. De referir que cerca de 97% da população existente na nossa cidade está satisfeita com o trabalho desenvolvido e acredita na expansão da atividade, ou até elaboração de novos projetos.

Impacto na Associação: Prevemos um envolvimento de cada vez mais jovens para a prática desportiva e para o desenvolvimento do próprio associativismo, assim como melhoramento de hábitos educacionais e de integração tanto cultural como social. De referir que o grau de satisfação no âmbito da Associação perante a realização da atividade e sua finalidade é de 100%.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

**CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	<b>INSCRIÇÕES</b>	€	185,50
	<b>CARTÕES</b>	€	212,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	€	300,00
	<b>FILIAÇÃO DO CLUBE</b>	€	320,00
	<b>ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)</b>	€	
	<b>OUTROS:</b> Seguros atletas	€	575,00
<b>TOTAL</b>		€	<b>1.592,50</b>
RECEITA			
RECEITAS:		€	
		€	
		€	
	<b>INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA</b>	€	<b>1.592,50</b>
	<b>TOTAL</b>	€	<b>1.592,50</b>

ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES**

**Autonomia técnica:** A Associação Juventude de Fiães conta com o apoio de 5 treinadores encartados.

**Autonomia Material:** Contamos com diversos equipamentos desportivos dos diversos anos anteriores, bem com cones, coletes, bolas para prática desportiva, bolas medicinais, mas material que esta em constante utilização e desgaste, que leva a muito material ser considerado de desgaste rápido.

**Autónima Humana:** Além do corpo diretivo conta com apoio de três colaboradoras.

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES**

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, a Associação Futebol de Aveiro bem como a Federação de Futebol de Aveiro, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são as mesmas que elaboram e organizam as provas/competições oficiais e campeonatos que estamos inscritos, que os nossos atletas disputam.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Handwritten initials or marks at the top right of the page.

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER**

Não se aplica

**CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Início da execução do programa: 01 Julho de 2016 - Término da execução do programa: 30 Junho de 2017

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não se aplica.

**OBSERVAÇÕES:**

Não se aplica.

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

TIAGO SOARES CORREIA

(Assinatura do(a) Presidente da Direção)

DATA 01 / 03 / 2017



# Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924  
Inst. de Utilidade Pública - Filiação na FPF  
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 501.090.533

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela Associação Juventude Ffase, com o código 5066, na Época 2016/2017, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

### Filiação do Clube

200,00 € ✓

### Inscrição de Categorias

	Número de Equipes	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos	1	80,00 €	80,00 €
Juniors Masculinos	1	60,00 €	60,00 €
Juvenís	1	60,00 €	60,00 €
Iniciados		60,00 €	0,00 €
Infantis		60,00 €	0,00 €
Benjamins		60,00 €	0,00 €
Traquinas		60,00 €	0,00 €
Seniores Femininos		60,00 €	0,00 €
Juniors Femininos		60,00 €	0,00 €

} X

### Inscrição de Jogadores

Sub/20	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	4	08,00 €	32,00 €
Inscrição	4	30,00 €	120,00 €
Seguro	4	40,00 €	160,00 €
Transferência	2	30,00 €	60,00 €

} ✓

### Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	25	07,50 €	187,50 € ✓
Inscrição Juniores	12	03,00 €	36,00 € ✓
Inscrição Juvenís	13	02,50 €	32,50 € ✓
Inscrição Iniciados		02,50 €	0,00 €
Inscrição Infantis		02,50 €	0,00 €
Inscrição Benjamins		01,50 €	0,00 €
Inscrição Traquinas		01,50 €	0,00 €
Inscrição Petizes		01,50 €	0,00 €
Seguro Juniores	12	20,00 €	240,00 € ✓
Seguro Juvenís (*)	12	15,00 €	180,00 € ✓
Seguro Iniciados	0	12,00 €	0,00 €
Seguro Infantis	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Benjamins	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Traquinas	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Petizes	0	07,00 €	0,00 €
Transferência	8	30,00 €	240,00 € ✓

(\* - JOGADOR TRANSFERIDO DE OUTRO CLUBE - S/ SEGURO)

**TOTAL 1.688,00 € X**

Aveiro, 27 de março de 2017

*Handwritten: Total Contribuição*

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral

*Handwritten signature*

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

ESQUEIRA - 722 - 3801-859 AVEIRO

TELEFONES

Genl. 294.306.200  
Sec. Genl. 294.306.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Contab. 294.304.102/303  
G. Tendas 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Sec. Harq. 294.304.102/303  
Contab. 294.304.205

Quinta do Simão - Esqueira - Cortado 722 - 3801-859 Aveiro

*Handwritten: Total Contribuição Corrob. 1486 €*

*Handwritten: 1486 €*

*Handwritten: 18/04/2017*

*Handwritten signature*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Orçamento para o ano de 2017					
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens			
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111				
		Ano Corrente	2018	2019	2020 Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00		
2	Reforços / Amlações				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	32.798,40			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	107.201,60	140.000,00		
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.486,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	105.715,60	140.000,00		

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6828

Documento n.º 2017/1657, Compromisso n.º 2017/2168PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - ASS. JUVENTUDE DE FIARS

o Chefe de Divisão Financeira

*Handwritten signature of Dra. Andrea Dias*

Dra. Andrea Dias